

Decreto N° 33 - de 09 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.900,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
Sub-Unidade 01 - CULTURA			
2.10.01.13.392.0004.2.0067-1.719.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	- - - - -	R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.900,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	1.900,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	1.900,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	1.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**